METRÓPOLE

PROTOCOLO DE **BIOSSEGURANÇA**

COVID - 19

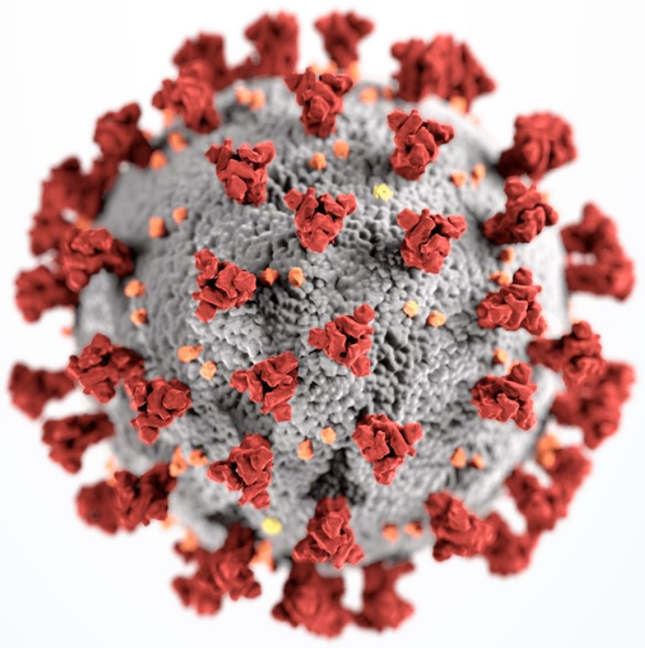

O presente instrumento foi desenvolvido com base nas orientações apresentadas no "PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA. CENÁRIO: Pandemia Covid-19" da UFRN e as informações aqui expostas encontram-se em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde do Brasil, bem como estudos técnicos nacionais e internacionais, tudo para oferecê-los as melhores recomendações possíveis.

Navegação Interativa

◀ ▶
Retornar / Avançar

TELA CHEIA
Ficará com página aberta em tela cheia sequencialmente, ao baixar no computador e/ou celular

Navegação Bookmarks Adobe Acrobat

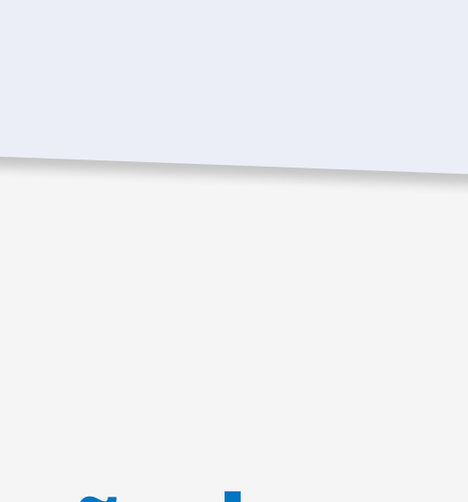

inova@imd.ufrn.br

+ 55 84 99480-6823

Imprimir conteúdo pelo computador

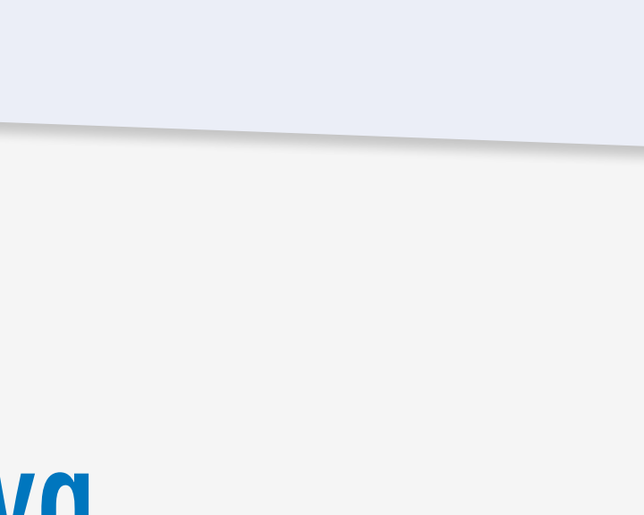

A INOVAÇÃO É O QUE NOS MOVE

GERAL - COABITAÇÃO

Participantes das empresas que coabitam com pessoas diagnosticadas ou com suspeita de infecção por COVID-19 não devem retornar às atividades presenciais até que seja cumprido o período de isolamento de 14 dias.

Regras de Conduta

Os comportamentos descritos a seguir deverão
ser realizados por todos que tiverem acesso ao IMD.

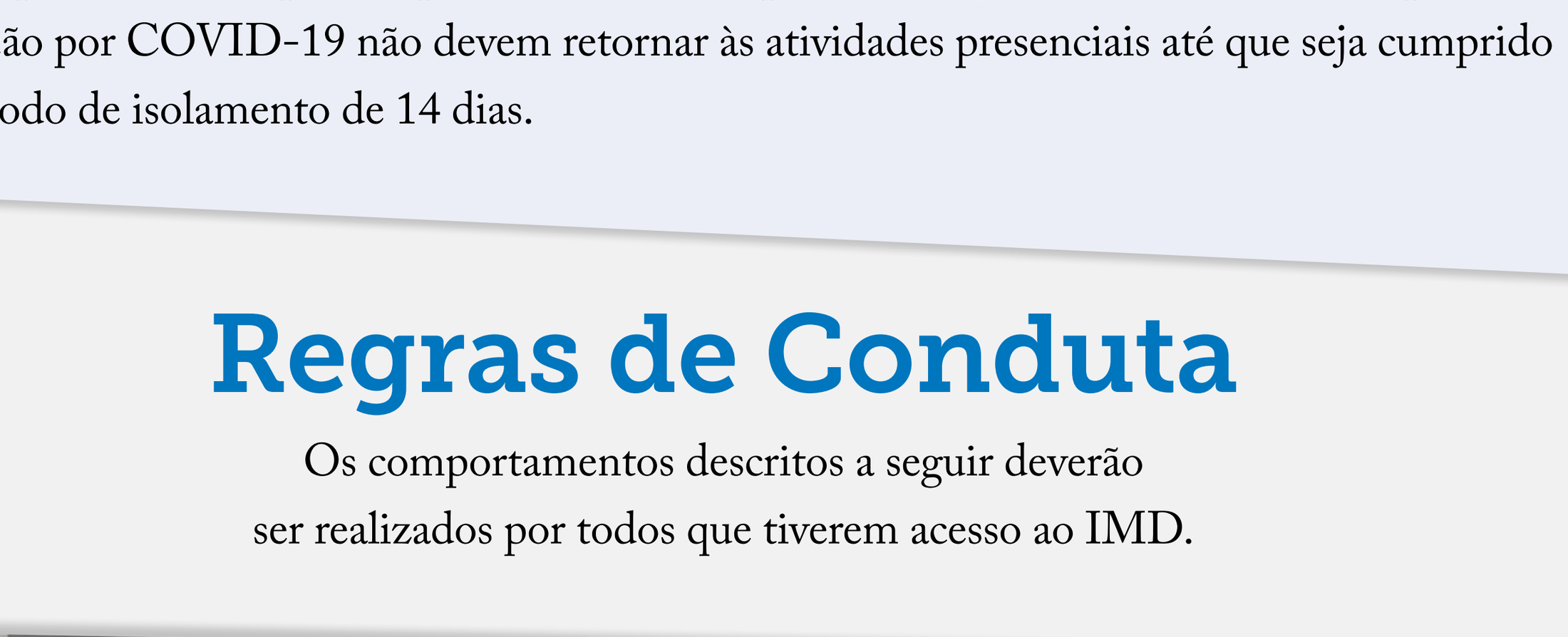

COMPORTAMENTAL

1. Qualquer pessoa que apresente sintomas, mesmo que leves, deve informar à chefia imediata;

2. Todos devem manter o isolamento social ao apresentar os sintomas da COVID-19;

3. Não cumprimentar pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;

4. Evitar tocar os olhos, nariz e boca;

5. Quando a comunicação ocorrer por meio de LIBRAS, uma vez que se trata de uma língua de sinais e formas gestuais, evitar tocar o rosto caso as mãos ou os braços não tenham sido higienizados;

6. Ao solicitar o auxílio de outras pessoas, se necessário, apoiar-se no ombro, evitando tocar mãos ou cotovelos de terceiros;

7. Usar máscaras nos ambientes internos e externos à UFRN, evitando tocá-las;

8. Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou lenço de papel e descartá-lo adequadamente a cada uso;

9. Quando possível, evitar o toque com as mãos em botões de elevador, maçaneta, corrimãos etc;

10. Cumprir, no que se aplicar, as demais recomendações dispostas neste protocolo.

HIGIENIZAÇÃO

1. A higienização das mãos deve ser realizada com frequência e, primordialmente, com água e sabão. Na indisponibilidade desses recursos, utilizar álcool 70%;

2. Nas situações em que o tato consistir em um sentido mais explorado, em virtude da deficiência visual, higienizar as mãos frequente e imperativamente após o toque dos auxílios táteis (placas de leitura tátil, bengala, corrimãos, maçanetas, superfícies de apoio etc);

3. De modo impreterível, as mãos devem ser higienizadas, ao chegar e ao deixar as dependências dessa universidade e sempre que houver deslocamento entre diferentes recintos. A mesma recomendação é válida após tossir, espirrar ou tocar, inadvertidamente, outras pessoas ou objetos de largo uso coletivo, antes, durante e depois de preparar alimentos, antes das refeições, após ir ao banheiro e sempre que necessário;

4. Nos casos de deficiência física, objetos de toque/contato frequente (aro de impulsão de cadeira de rodas, joystick, órteses e próteses, bengalas, muletas, andadores etc.) devem ser higieniza- dos com frequência intensificada;

5. É de responsabilidade do usuário realizar, ao início da sua jornada laboral, a higienização de sua bancada de trabalho, terminal de vídeo, teclado, mouse, telefone, aparelho celular e demais equipamentos utilizados com frequência ao longo do período. Essa higienização deve ser feita com álcool/mistura saneante (normas ANVISA) e papel descartável.

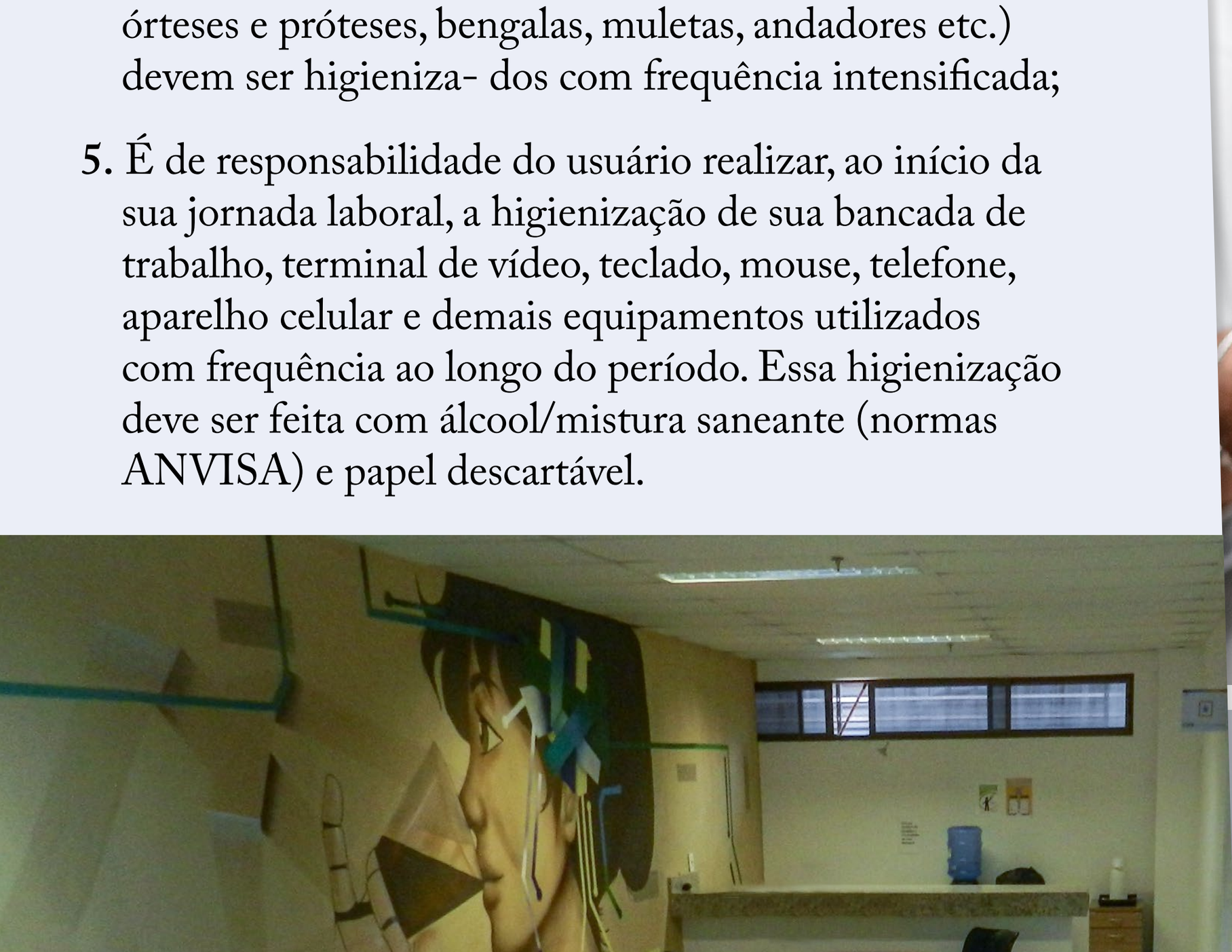

PROTOCOLO DE
BIOSSEGURANÇA
COVID - 19

ÁREAS DE VIVÊNCIA E ÁREAS COMUNS

1. Resperitar as faixas indicativas de sentido do fluxo de pessoas, quando existirem;

2. Respeitar a marcação de proibição de ocupação nos bancos e sofás;

3. O manuseio de alimentos deve ser realizado, exclusivamente, nas áreas da copa e cozinha, ficando vetada a alimentação no posto de trabalho e em áreas comuns.

MEDIDAS PREVENTIVAS

1. Fica vetado o compartilhamento de comida e utensílios de cozinha;

2. Fica vetado o uso de bebedouros com jato inclinado, sendo permitida apenas a utilização do bebedouro para encher garrafas e/ou copos de uso individual;

3. Dar preferência ao uso de escadas a elevadores;

4. Na impossibilidade de uso de escadas, os elevadores devem transportar, no máximo, 2 (duas) pessoas simultaneamente, desde que obedecido o espaçamento mínimo de 1,50 m (um metro e meio).

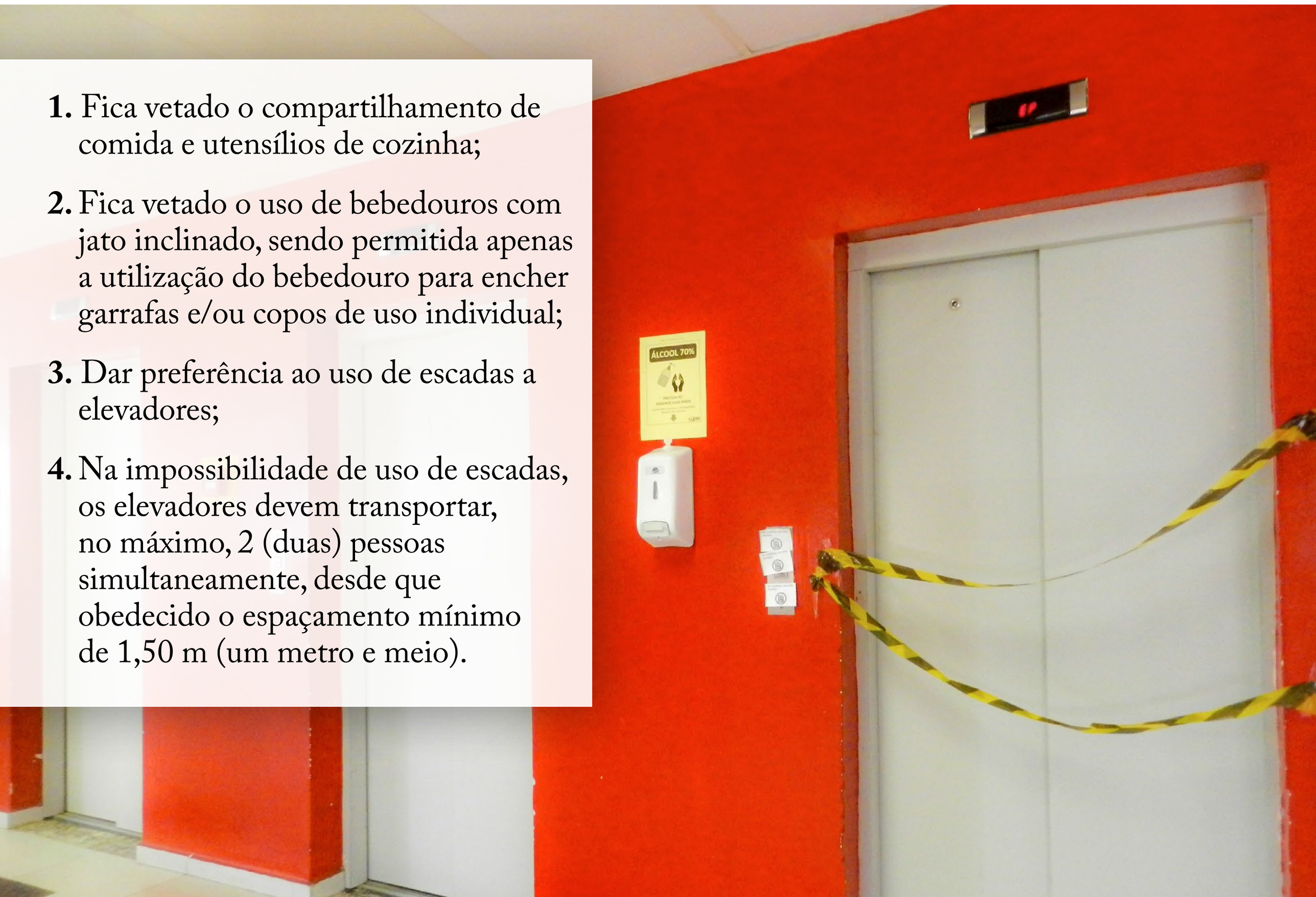

SALAS DE TREINAMENTO

1. Devem ser adotadas medidas preventivas, quanto à higienização das mãos, e o uso obrigatório de máscara;

2. Os participantes dos treinamentos e eventos devem entrar separadamente, mantendo o distanciamento social previsto de 1,5 m;

3. Mesas e cadeiras devem obedecer o distanciamento mínimo previsto;

4. Não é recomendado o compartilhamento de objetos por indivíduos durante as aulas, como transferidores, canetas e réguas;

5. Em atividades de grupo, obedecer ao distanciamento social previsto neste protocolo;

6. Palestrantes, treinadores e participantes devem possuir seu próprio utensílio para água;
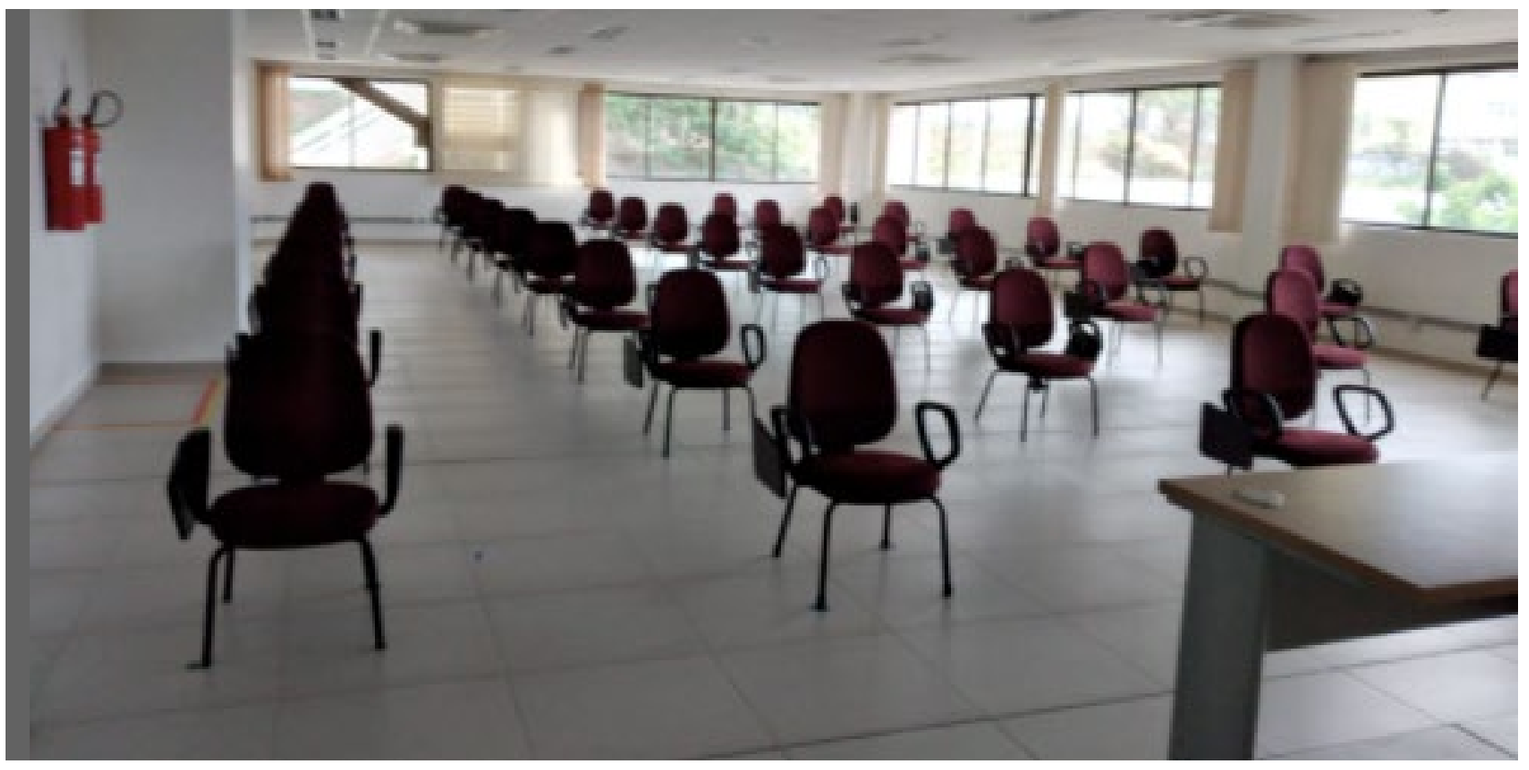
7. É de responsabilidade do organizador do evento disponibilizar álcool em gel e máscaras extras para os participantes, além de fazer cumprir todos os itens mencionados neste protocolo.